

ANEXO - IV - ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(PLANILHA MENSAL UNITÁRIA)

	N.º Processo	
	N.º Pregão	
	Data/Hora	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (Dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Fortaleza/CE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024
D	N.º de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Carga Horária	Quantidade total a contratar
Recepção / Atendimento (44h/semana) Fortaleza	Posto de Serviço	44 horas semanais	385
Recepção / Atendimento (44h/semana) Caucaia	Posto de Serviço	44 horas semanais	42
Recepção / Atendimento (44h/semana) Maracanaú	Posto de Serviço	44 horas semanais	42
Recepção / Atendimento (44h/semana) Juazeiro	Posto de Serviço	44 horas semanais	42
Recepção / Atendimento (44h/semana) Sobral	Posto de Serviço	44 horas semanais	42
Recepção / Atendimento (44h/semana) Fortaleza LIBRAS	Posto de Serviço	44 horas semanais	22
Recepção / Atendimento (44h/semana) Caucaia LIBRAS	Posto de Serviço	44 horas semanais	2
Recepção / Atendimento (44h/semana) Maracanaú LIBRAS	Posto de Serviço	44 horas semanais	2
Recepção / Atendimento (44h/semana) Juazeiro LIBRAS	Posto de Serviço	44 horas semanais	2

Repcionista / Atendimento (44h/semana) Sobral LIBRAS	Posto de Serviço	44 horas semanais	2
TOTAL DE POSTOS			583

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Repcionista / Atendimento – Fortaleza (44h/semana)	Posto de Serviço	385

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-05
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CE000127/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/24

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		1.580,23
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			1.580,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)

2.1.1	13º Salário	8,33%	131,63
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal	307,20		

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	116,12
Total Submódulo 2.1		423,32

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO			
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	316,05
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42
Total Submódulo 2.2		37,80%	597,33

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diárias	(%)	Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte		94,19
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação		540,54
2.3.3	Cesta Básica		100,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar		47,11
2.3.5	Auxílio Creche		10,80
2.3.6	Auxílio Funeral		28,82
2.3.7	Outros (especificar)		0
Total Submódulo 2.3			821,46

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	423,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	597,33
2.3	Benefícios mensais e diárias	821,46
Total Módulo 2		1.842,10

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	75,22
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	6,02
3.3	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	0
3.4	Aviso prévio trabalhado	368,72
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	12,68

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)		
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	139,38		
Total Módulo 3		602,02		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>	0
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>	10,43
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>	0,16
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>	0,47
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>	34,92
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>	0
Subtotal		45,98

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)		
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	17,38		
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		63,36		

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)	
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	5,13	

LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)		

4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	1,94		
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	18,89		
4.2.4	Outros			
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)			25,96	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	63,36
4.2	Afastamento Maternidade	25,96
Total Módulo 4		89,32

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	Uniformes	101,67
5.2	Crachá	13,52
5.3	EPI's	0,00
5.4	Copo Reutilizável	17,84
Total Módulo 5		133,03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	
------------	-----------------	--

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)		
6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	73,47	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	73,47		
6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	74,31	6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	74,31		
6.3	<i>Tributos</i>			6.3	<i>Tributos</i>				
6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>				
	<i>COFINS</i>	7,60%	389,48		<i>COFINS</i>	3,00%	144,32		
	<i>PIS</i>	1,65%	84,56		<i>PIS</i>	0,65%	31,27		
6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>				
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%			
6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>				
	<i>ISS</i>	5,00%	256,24		<i>ISS</i>	5,00%	240,53		
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%			
Total Módulo 6			878,06	Total Módulo 6			563,90		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO –	RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)
--	------------------------------------

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO				
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		
A	MÓDULO 1	1.580,23	A	MÓDULO 1	1.580,23		
B	MÓDULO 2	1.842,10	B	MÓDULO 2	1.842,10		
C	MÓDULO 3	602,02	C	MÓDULO 3	602,02		
D	MÓDULO 4	89,32	D	MÓDULO 4	89,32		
E	MÓDULO 5	133,03	E	MÓDULO 5	133,03		

<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>	4.246,70	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>	4.246,70		
F	MÓDULO 6	878,06	F	MÓDULO 6	563,90
VALOR TOTAL	5.124,76		VALOR TOTAL	4.810,60	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
Tipo de Serviço			Unidade de Medida		Quantidade total a contratar
Repcionista / Atendimento – Fortaleza LIBRAS (44h/semana)			Posto de Serviço		22

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra					
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)				Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				4121-05
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		2.040,00
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			2.040,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias</i>	(%)	<i>Valor (R\$)</i>
2.1.1	<i>13º Salário</i>	8,33%	169,93
2.1.2	<i>Férias e Adicional de Férias</i>	11,11%	226,64
Subtotal			396,58

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO			
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>	149,91	
Total Submódulo 2.1		546,48	

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

2.2	<i>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</i>	%	<i>Valor (R\$)</i>
2.2.1	<i>INSS</i>	20,00%	408,00
2.2.2	<i>Salário Educação</i>	2,50%	51,00
2.2.3	<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>	4,00%	81,60
2.2.4	<i>SESC / SESI</i>	1,50%	30,60
2.2.5	<i>SENAI / SENAC</i>	1,00%	20,40
2.2.6	<i>SEBRAE</i>	0,60%	12,24
2.2.7	<i>INCRA</i>	0,20%	4,08
2.2.8	<i>FGTS</i>	8,00%	163,20
Total Submódulo 2.2		37,80%	771,12

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diáriost	(%)	Total Submódulo 2.3
2.3.1	<i>Transporte</i>		66,60
2.3.2	<i>Auxílio Refeição / Alimentação</i>		540,54
2.3.3	<i>Cesta Básica</i>		100,00
2.3.4	<i>Assistência Médica e familiar</i>		47,11
2.3.5	<i>Auxílio Creche</i>		10,80
2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>		37,21
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>		0
Total Submódulo 2.3			802,26

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)												

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	546,48
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	771,12
2.3	<i>Benefícios mensais e diáriost</i>	802,26
Total Módulo 2		2.119,86

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO												

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>	88,33
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	7,07
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	0

3.4	Aviso prévio trabalhado			476,00
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado			16,37
	LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)		
3.6	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	179,93		
	Total Módulo 3	767,70		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
4.1.1	Substituto na cobertura de férias		0
4.1.2	Substituto na cobertura de ausências legais		13,46
4.1.3	Substituto na cobertura de licença paternidade		0,20
4.1.4	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho		0,61
4.1.5	Substituto na cobertura de ausências por doença		45,08
4.1.6	Outros (especificar)		0
	Subtotal		59,35

	LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)	
4.1.7	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	22,43	
	Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)	81,78	

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)		Valor (R\$)
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição		6,62

LUCROS REAL e PRESUMIDO		<i>Valor (R\$)</i>								
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	2,50								
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	24,39								
4.2.4	<i>Outros</i>									
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		33,51								

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)										
LUCROS REAL e PRESUMIDO										
4	Custo de reposição do profissional ausente	<i>Valor (R\$)</i>								
4.1	<i>Ausências Legais</i>	81,78								
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	33,51								
Total Módulo 4		115,30								

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS										
5	<i>Insumos diversos</i>			<i>Valor (R\$)</i>						
5.1	<i>Uniformes</i>									
				101,67						
5.2	<i>Crachá</i>									
				13,52						
5.3	<i>EPI's</i>									
				0,00						
5.4	<i>Copo Reutilizável</i>									
				17,84						
Total Módulo 5										
					133,03					

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO										
	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO							

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)				
6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	89,54	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	89,54				
6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	90,57	6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	90,57				
6.3	<i>Tributos</i>			6.3	<i>Tributos</i>						
6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>						
	<i>COFINS</i>	7,60%	474,70		<i>COFINS</i>	3,00%	178,84				
	<i>PIS</i>	1,65%	103,06		<i>PIS</i>	0,65%	38,75				
6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>						
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%					
6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>						
	<i>ISS</i>	5,00%	312,30		<i>ISS</i>	5,00%	298,06				
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%					
Total Módulo 6			1.070,17	Total Módulo 6			695,76				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>			
A	<i>MÓDULO 1</i>	2.040,00	A	<i>MÓDULO 1</i>	2.040,00			
B	<i>MÓDULO 2</i>	2.119,86	B	<i>MÓDULO 2</i>	2.119,86			
C	<i>MÓDULO 3</i>	767,70	C	<i>MÓDULO 3</i>	767,70			
D	<i>MÓDULO 4</i>	115,30	D	<i>MÓDULO 4</i>	115,30			
E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03	E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03			
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.175,89	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.175,89			

<i>F</i>	<i>MÓDULO 6</i>	1.070,17	<i>F</i>	<i>MÓDULO 6</i>	695,76			
<i>VALOR TOTAL</i>	6.246,06		<i>VALOR TOTAL</i>		5.871,65			

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	<i>Composição da Remuneração</i>			(%)		<i>Valor (R\$)</i>						
1.1	<i>Salário Base</i>					1.580,23						
1.2	<i>Adicionais sobre o Salário (1.1)</i>											
Total Módulo 1							1.580,23					

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS										
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias</i>			(%)	<i>Valor (R\$)</i>					
2.1.1	<i>13º Salário</i>			8,33%	131,63					

2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal			307,20

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	116,12										
	Total Submódulo 2.1	423,32										

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	<i>Valor (R\$)</i>									
2.2.1	INSS	20,00%	316,05									
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51									
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21									
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70									
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80									
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48									
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16									
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42									
	Total Submódulo 2.2	37,80%	597,33									

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS												

2.3	Benefícios mensais e diários	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte			52,19
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação			540,54
2.3.3	Cesta Básica			100,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar			47,11
2.3.5	Auxílio Creche			10,80
2.3.6	Auxílio Funeral			28,82
2.3.7	Outros (especificar)			0
Total Submódulo 2.3				779,46

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	423,32			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	597,33			
2.3	Benefícios mensais e diários	779,46			
Total Módulo 2		1.800,10			

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	75,22
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	6,02
3.3	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	0
3.4	Aviso prévio trabalhado	368,72
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	12,68

LUCROS REAL e PRESUMIDO		<i>Valor (R\$)</i>									
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>		139,38								
Total Módulo 3		602,02									

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS											
4.1	<i>Ausências Legais</i>										<i>Valor (R\$)</i>
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>										0
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>										10,43
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>										0,16
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>										0,47
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>										34,92
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>										0
Subtotal											45,98

LUCROS REAL e PRESUMIDO		<i>Valor (R\$)</i>									
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>		17,38								
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL e PRESUMIDO)		63,36									

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2 Afastamento Maternidade (120 dias)											<i>Valor (R\$)</i>
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>										5,13
LUCROS REAL e PRESUMIDO		<i>Valor (R\$)</i>									

4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	1,94							
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	18,89							
4.2.4	<i>Outros</i>								
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		25,96							

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	<i>Ausências Legais</i>	63,36
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	25,96
Total Módulo 4		89,32

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	<i>Uniformes</i>	101,67
5.2	<i>Crachá</i>	13,52
5.3	<i>EPI's</i>	0,00
5.4	<i>Copo Reutilizável</i>	17,84
Total Módulo 5		133,03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	
-------------------	------------------------	--

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)				
6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	72,74	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	72,74				
6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	73,57	6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	73,57				
6.3	<i>Tributos</i>			6.3	<i>Tributos</i>						
6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>						
	<i>COFINS</i>	7,60%	385,63		<i>COFINS</i>	3,00%	142,89				
	<i>PIS</i>	1,65%	83,72		<i>PIS</i>	0,65%	30,96				
6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>						
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%					
6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>						
	<i>ISS</i>	5,00%	253,70		<i>ISS</i>	5,00%	238,15				
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%					
Total Módulo 6			869,36	Total Módulo 6			558,31				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>			
A	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23	A	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23			
B	<i>MÓDULO 2</i>	1.800,10	B	<i>MÓDULO 2</i>	1.800,10			
C	<i>MÓDULO 3</i>	602,02	C	<i>MÓDULO 3</i>	602,02			
D	<i>MÓDULO 4</i>	89,32	D	<i>MÓDULO 4</i>	89,32			
E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03	E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03			
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		4.204,70	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		4.204,70			

<i>F</i>	MÓDULO 6	869,36	<i>F</i>	MÓDULO 6	558,31			
	VALOR TOTAL	5.074,06		VALOR TOTAL	4.763,01			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO											
Tipo de Serviço						Unidade de Medida	Quantidade total a contratar				
Recepcionista / Atendimento – Caucaia LIBRAS (44h/semana)						Posto de Serviço	2				

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-05
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		2.040,00
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			2.040,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	169,93

2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	226,64
Subtotal			396,58

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	149,91										
Total Submódulo 2.1		546,48										

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	<i>Valor (R\$)</i>									
2.2.1	INSS	20,00%	408,00									
2.2.2	Salário Educação	2,50%	51,00									
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	81,60									
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	30,60									
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	20,40									
2.2.6	SEBRAE	0,60%	12,24									
2.2.7	INCRA	0,20%	4,08									
2.2.8	FGTS	8,00%	163,20									
Total Submódulo 2.2		37,80%	771,12									

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS												

2.3	Benefícios mensais e diários	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	<i>Transporte</i>			24,60
2.3.2	<i>Auxílio Refeição / Alimentação</i>			540,54
2.3.3	<i>Cesta Básica</i>			100,00
2.3.4	<i>Assistência Médica e familiar</i>			47,11
2.3.5	<i>Auxílio Creche</i>			10,80
2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>			37,21
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>			0
Total Submódulo 2.3				760,26

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	546,48
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	771,12
2.3	<i>Benefícios mensais e diários</i>	760,26
Total Módulo 2		2.077,86

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>	88,33
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	7,07
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	0
3.4	<i>Aviso prévio trabalhado</i>	476,00
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	16,37

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)									
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>		179,93								
Total Módulo 3		767,70									

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)								
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>		0								
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>		13,46								
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>		0,20								
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>		0,61								
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>		45,08								
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>		0								
Subtotal			59,35								

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)									
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>		22,43								
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		81,78									

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)		Valor (R\$)								
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>		6,62								
LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)									
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	2,50									

4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	24,39						
4.2.4	<i>Outros</i>							
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		33,51						

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)								
4.1	<i>Ausências Legais</i>	81,78									
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	33,51									
Total Módulo 4			115,30								

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos											
5											Valor (R\$)
5.1	<i>Uniformes</i>										101,67
5.2	<i>Crachá</i>										13,52
5.3	<i>EPI's</i>										0,00
5.4	<i>Copo Reutilizável</i>										17,84
Total Módulo 5											133,03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO			
6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>	6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>
6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	88,82	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	88,82

6.2	Lucro	1,72%	89,83	6.2	Lucro	1,72%	89,83				
6.3	Tributos			6.3	Tributos						
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais						
	COFINS	7,60%	470,85		COFINS	3,00%	177,38				
	PIS	1,65%	102,22		PIS	0,65%	38,43				
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais						
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%					
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais						
	ISS	5,00%	309,77		ISS	5,00%	295,64				
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%					
Total Módulo 6			1.061,49	Total Módulo 6			690,10				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)			
A	MÓDULO 1	2.040,00	A	MÓDULO 1	2.040,00			
B	MÓDULO 2	2.077,86	B	MÓDULO 2	2.077,86			
C	MÓDULO 3	767,70	C	MÓDULO 3	767,70			
D	MÓDULO 4	115,30	D	MÓDULO 4	115,30			
E	MÓDULO 5	133,03	E	MÓDULO 5	133,03			
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.133,89	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.133,89			
F	MÓDULO 6	1.061,49	F	MÓDULO 6	690,10			
VALOR TOTAL		6.195,38	VALOR TOTAL		5.823,99			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO															
Tipo de Serviço				Unidade de Medida		Quantidade total a contratar									
Repcionista / Atendimento – Maracanaú (44h/semana)				Posto de Serviço		42									
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)															
Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra															
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)				Recepção										
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				4121-05										
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)										
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo				CE000127/2024										
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				01/01/24										
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO															
1	Composição da Remuneração			(%)	Valor (R\$)										
1.1	Salário Base				1.580,23										
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)														
Total Módulo 1					1.580,23										
MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS															
SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS															
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias			(%)	Valor (R\$)										
2.1.1	13º Salário			8,33%	131,63										
2.1.2	Férias e Adicional de Férias			11,11%	175,56										
Subtotal					307,20										

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>		116,12								
	Total Submódulo 2.1		423,32								
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.											

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)								
2.2.1	INSS	20,00%	316,05								
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51								
2.2.3	<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>	4,00%	63,21								
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70								
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80								
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48								
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16								
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42								
	Total Submódulo 2.2	37,80%	597,33								

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diáridos	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte			22,79
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação			540,54

2.3.3	Cesta Básica			100,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar			47,11
2.3.5	Auxílio Creche			10,80
2.3.6	Auxílio Funeral			2,40
2.3.7	Outros (especificar)			0
Total Submódulo 2.3				723,64

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO													
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		<i>Valor (R\$)</i>											
2.1 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		423,32											
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		597,33											
2.3 Benefícios mensais e diárias		723,64											
Total Módulo 2		1.744,28											

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

LUCROS REAL e PRESUMIDO		<i>Valor (R\$)</i>											
3 Provisão para Rescisão													
3.1 Aviso prévio indenizado													
3.2 Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado													
3.3 Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado													
3.4 Aviso prévio trabalhado													
3.5 Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado													
LUCROS REAL e PRESUMIDO		139,38											
3.6 Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado													

Total Módulo 3	602,02			
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS				
4.1	Ausências Legais			Valor (R\$)
4.1.1	Substituto na cobertura de férias			0
4.1.2	Substituto na cobertura de ausências legais			10,43
4.1.3	Substituto na cobertura de licença paternidade			0,16
4.1.4	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho			0,47
4.1.5	Substituto na cobertura de ausências por doença			34,92
4.1.6	Outros (especificar)			0
Subtotal				45,98
LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)		
4.1.7	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	17,38		
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL e PRESUMIDO)		63,36		
SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE				
4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)			Valor (R\$)
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição			5,13
LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)		
4.2.2	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,94		

4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	18,89									
4.2.4	<i>Outros</i>										
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		25,96									

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
4	<i>Custo de reposição do profissional ausente</i>		<i>Valor (R\$)</i>								
4.1	<i>Ausências Legais</i>	63,36									
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	25,96									
Total Módulo 4		89,32									

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	<i>Insumos diversos</i>										<i>Valor (R\$)</i>
5.1	<i>Uniformes</i>										101,67
5.2	<i>Crachá</i>										13,52
5.3	<i>EPI's</i>										0,00
5.4	<i>Copo Reutilizável</i>										17,84
Total Módulo 5											133,03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO						
6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>	6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>			
6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	71,78	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	71,78			

6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	72,60	6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	72,60				
6.3	<i>Tributos</i>			6.3	<i>Tributos</i>						
6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>						
	<i>COFINS</i>	7,60%	380,51		<i>COFINS</i>	3,00%	140,99				
	<i>PIS</i>	1,65%	82,61		<i>PIS</i>	0,65%	30,55				
6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>						
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%					
6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>						
	<i>ISS</i>	5,00%	250,34		<i>ISS</i>	5,00%	234,99				
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%					
Total Módulo 6			857,84	Total Módulo 6			550,91				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>			
A	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23	A	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23			
B	<i>MÓDULO 2</i>	1.744,28	B	<i>MÓDULO 2</i>	1.744,28			
C	<i>MÓDULO 3</i>	602,02	C	<i>MÓDULO 3</i>	602,02			
D	<i>MÓDULO 4</i>	89,32	D	<i>MÓDULO 4</i>	89,32			
E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03	E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03			
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		4.148,88	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		4.148,88			
F	<i>MÓDULO 6</i>	857,84	F	<i>MÓDULO 6</i>	550,91			
VALOR TOTAL		5.006,72	VALOR TOTAL		4.699,79			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
Tipo de Serviço			Unidade de Medida		Quantidade total a contratar
Recepção / Atendimento – Maracanaú LIBRAS (44h/semana)			Posto de Serviço		2

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-05
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		2.040,00
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			2.040,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	169,93
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	226,64
Subtotal			396,58

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>		149,91								
	Total Submódulo 2.1		546,48								
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.											

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)								
2.2.1	INSS	20,00%	408,00								
2.2.2	Salário Educação	2,50%	51,00								
2.2.3	<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>	4,00%	81,60								
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	30,60								
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	20,40								
2.2.6	SEBRAE	0,60%	12,24								
2.2.7	INCRA	0,20%	4,08								
2.2.8	FGTS	8,00%	163,20								
	Total Submódulo 2.2	37,80%	771,12								

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diáridos	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte			0,00
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação			540,54

2.3.3	<i>Cesta Básica</i>			100,00
2.3.4	<i>Assistência Médica e familiar</i>			47,11
2.3.5	<i>Auxílio Creche</i>			10,80
2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>			37,21
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>			0
Total Submódulo 2.3				735,66

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO													
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)											
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	546,48											
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	771,12											
2.3	<i>Benefícios mensais e diários</i>	735,66											
Total Módulo 2		2.053,26											

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)											
3	Provisão para Rescisão												
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>	88,33											
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	7,07											
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	0											
3.4	<i>Aviso prévio trabalhado</i>	476,00											
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	16,37											
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	179,93											

Total Módulo 3			767,70							
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS										
4.1	<i>Ausências Legais</i>				<i>Valor (R\$)</i>					
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>				0					
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>				13,46					
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>				0,20					
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>				0,61					
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>				45,08					
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>				0					
Subtotal					59,35					
LUCROS REAL e PRESUMIDO				<i>Valor (R\$)</i>						
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>			22,43						
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)				81,78						
SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE										
4.2	<i>Afastamento Maternidade (120 dias)</i>				<i>Valor (R\$)</i>					
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>				6,62					
LUCROS REAL e PRESUMIDO				<i>Valor (R\$)</i>						
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>			2,50						

4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	24,39									
4.2.4	<i>Outros</i>										
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		33,51									

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)								
4.1	<i>Ausências Legais</i>	81,78									
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	33,51									
Total Módulo 4			115,30								

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos										Valor (R\$)
5.1	<i>Uniformes</i>										101,67
5.2	<i>Crachá</i>										13,52
5.3	<i>EPI's</i>										0,00
5.4	<i>Copo Reutilizável</i>										17,84
Total Módulo 5											133,03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO						
6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>	6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>			
6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	88,39	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	88,39			

6.2	Lucro	1,72%	89,40	6.2	Lucro	1,72%	89,40				
6.3	Tributos			6.3	Tributos						
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais						
	COFINS	7,60%	468,59		COFINS	3,00%	176,53				
	PIS	1,65%	101,73		PIS	0,65%	38,25				
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais						
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%					
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais						
	ISS	5,00%	308,28		ISS	5,00%	294,22				
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%					
Total Módulo 6			1.056,39	Total Módulo 6			686,79				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)			
A	MÓDULO 1	2.040,00	A	MÓDULO 1	2.040,00			
B	MÓDULO 2	2.053,26	B	MÓDULO 2	2.053,26			
C	MÓDULO 3	767,70	C	MÓDULO 3	767,70			
D	MÓDULO 4	115,30	D	MÓDULO 4	115,30			
E	MÓDULO 5	133,03	E	MÓDULO 5	133,03			
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.109,29	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.109,29			
F	MÓDULO 6	1.056,39	F	MÓDULO 6	686,79			
VALOR TOTAL		6.165,68	VALOR TOTAL		5.796,08			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
Tipo de Serviço			Unidade de Medida		Quantidade total a contratar
Recepção / Atendimento – Juazeiro (44h/semana)			Posto de Serviço		42

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra					
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)			Recepção	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			4121-05	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)	
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo			CE000127/2024	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			01/01/24	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		1.580,23
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			1.580,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	131,63
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal			307,20

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>		116,12								
	Total Submódulo 2.1		423,32								
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.											

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)								
2.2.1	INSS	20,00%	316,05								
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51								
2.2.3	<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>	4,00%	63,21								
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70								
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80								
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48								
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16								
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42								
	Total Submódulo 2.2	37,80%	597,33								

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diárias	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte			31,19
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação			540,54

2.3.3	<i>Cesta Básica</i>			100,00
2.3.4	<i>Assistência Médica e familiar</i>			47,11
2.3.5	<i>Auxílio Creche</i>			10,80
2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>			28,82
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>			0
Total Submódulo 2.3				758,46

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO													
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)											
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	423,32											
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	597,33											
2.3	<i>Benefícios mensais e diárias</i>	758,46											
Total Módulo 2		1.779,10											

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)											
3	Provisão para Rescisão												
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>	75,22											
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	6,02											
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	0											
3.4	<i>Aviso prévio trabalhado</i>	368,72											
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	12,68											
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	139,38											

Total Módulo 3	602,02				

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)									
4.1.1	Substituto na cobertura de férias	0									
4.1.2	Substituto na cobertura de ausências legais	10,43									
4.1.3	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,16									
4.1.4	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,47									
4.1.5	Substituto na cobertura de ausências por doença	34,92									
4.1.6	Outros (especificar)	0									
Subtotal		45,98									
LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)										
4.1.7	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	17,38									
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL e PRESUMIDO)		63,36									

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)									
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	5,13									
LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)										
4.2.2	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,94									

4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	18,89					
4.2.4	<i>Outros</i>						
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		25,96					

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	<i>Ausências Legais</i>	63,36
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	25,96
Total Módulo 4		89,32

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Insumos diversos			Valor (R\$)
5.1 <i>Uniformes</i>			101,67
5.2 <i>Crachá</i>			13,52
5.3 <i>EPI's</i>			0,00
5.4 <i>Copo Reutilizável</i>			17,84
Total Módulo 5			133,03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)				

6.1	Custos Indiretos	1,73%	72,38	6.1	Custos Indiretos	1,73%	72,38				
6.2	Lucro	1,72%	73,20	6.2	Lucro	1,72%	73,20				
6.3	Tributos			6.3	Tributos						
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais						
	COFINS	7,60%	383,70		COFINS	3,00%	142,18				
	PIS	1,65%	83,30		PIS	0,65%	30,80				
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais						
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%					
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais						
	ISS	5,00%	252,44		ISS	5,00%	236,96				
Total de tributos		14,25%		Total de tributos		8,65%					
Total Módulo 6			865,02	Total Módulo 6			555,52				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>			
A	MÓDULO 1	1.580,23	A	MÓDULO 1	1.580,23			
B	MÓDULO 2	1.779,10	B	MÓDULO 2	1.779,10			
C	MÓDULO 3	602,02	C	MÓDULO 3	602,02			
D	MÓDULO 4	89,32	D	MÓDULO 4	89,32			
E	MÓDULO 5	133,03	E	MÓDULO 5	133,03			
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		4.183,70	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		4.183,70			
F	MÓDULO 6	865,02	F	MÓDULO 6	555,52			
VALOR TOTAL		5.048,72	VALOR TOTAL		4.739,22			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
Tipo de Serviço			Unidade de Medida		Quantidade total a contratar
Repcionista / Atendimento – Juazeiro LIBRAS (44h/semana)			Posto de Serviço		2

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-05
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		2.040,00
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			2.040,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	169,93
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	226,64
Subtotal			396,58

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>		149,91								
	Total Submódulo 2.1		546,48								
SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.											

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)								
2.2.1	INSS	20,00%	408,00								
2.2.2	Salário Educação	2,50%	51,00								
2.2.3	<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>	4,00%	81,60								
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	30,60								
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	20,40								
2.2.6	SEBRAE	0,60%	12,24								
2.2.7	INCRA	0,20%	4,08								
2.2.8	FGTS	8,00%	163,20								
	Total Submódulo 2.2	37,80%	771,12								

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diáridos	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte			3,60
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação			540,54

2.3.3	<i>Cesta Básica</i>			100,00
2.3.4	<i>Assistência Médica e familiar</i>			47,11
2.3.5	<i>Auxílio Creche</i>			10,80
2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>			37,21
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>			0
Total Submódulo 2.3				739,26

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO													
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)											
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	546,48											
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	771,12											
2.3	<i>Benefícios mensais e diárias</i>	739,26											
Total Módulo 2		2.056,86											

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)											
3	Provisão para Rescisão												
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>	88,33											
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	7,07											
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	0											
3.4	<i>Aviso prévio trabalhado</i>	476,00											
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	16,37											
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	179,93											

Total Módulo 3			767,70							
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS										
4.1	<i>Ausências Legais</i>				<i>Valor (R\$)</i>					
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>				0					
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>				13,46					
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>				0,20					
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>				0,61					
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>				45,08					
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>				0					
Subtotal					45,89					
LUCROS REAL e PRESUMIDO				<i>Valor (R\$)</i>						
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>			17,35						
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)				63,24						
SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE										
4.2	<i>Afastamento Maternidade (120 dias)</i>				<i>Valor (R\$)</i>					
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>				6,62					
LUCROS REAL e PRESUMIDO				<i>Valor (R\$)</i>						
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>			2,50						
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>			24,39						

4.2.4	<i>Outros</i>					
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		33,51				

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	63,24
4.2	Afastamento Maternidade	33,51
Total Módulo 4		96,75

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	<i>Insumos diversos</i>						<i>Valor (R\$)</i>					
5.1	<i>Uniformes</i>						101,67					
5.2	<i>Crachá</i>						13,52					
5.3	<i>EPI's</i>						0,00					
5.4	<i>Copo Reutilizável</i>						17,84					
<i>Total Módulo 5</i>							<i>133,03</i>					

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)				
6.1	Custos Indiretos	1,73%	88,13	6.1	Custos Indiretos	1,73%	88,13				
6.2	Lucro	1,72%	89,14	6.2	Lucro	1,72%	89,14				
6.3	Tributos			6.3	Tributos						

6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>						
	<i>COFINS</i>	7,60%	467,22		<i>COFINS</i>	3,00%	176,02				
	<i>PIS</i>	1,65%	101,44		<i>PIS</i>	0,65%	38,14				
6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>						
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%					
6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>						
	<i>ISS</i>	5,00%	307,38		<i>ISS</i>	5,00%	293,36				
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%					
Total Módulo 6			1.053,31	Total Módulo 6			684,79				
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)											
LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>						
A	<i>MÓDULO 1</i>	2.040,00	A	<i>MÓDULO 1</i>	2.040,00						
B	<i>MÓDULO 2</i>	2.056,86	B	<i>MÓDULO 2</i>	2.056,86						
C	<i>MÓDULO 3</i>	767,70	C	<i>MÓDULO 3</i>	767,70						
D	<i>MÓDULO 4</i>	96,75	D	<i>MÓDULO 4</i>	96,75						
E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03	E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03						
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.094,34	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.094,34						
F	<i>MÓDULO 6</i>	1.053,31	F	<i>MÓDULO 6</i>	684,79						
VALOR TOTAL			6.147,65	VALOR TOTAL			5.779,13				

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO											
Tipo de Serviço						Unidade de Medida			Quantidade total a contratar		

Recepção / Atendimento – Sobral (44h/semana)	Posto de Serviço	42	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)			
Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Recepção	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-05	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)	
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CE000127/2024	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/24	
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
I	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		1.580,23
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			1.580,23
MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS			
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	131,63
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal			307,20
Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça			
LUCROS REAL e PRESUMIDO			

2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>	116,12							
	Total Submódulo 2.1	423,32							

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO									
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)						
2.2.1	INSS	20,00%	316,05						
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51						
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21						
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70						
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80						
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48						
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16						
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42						
	Total Submódulo 2.2	37,80%	597,33						

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diárioss	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte			0,00
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação			540,54
2.3.3	Cesta Básica			100,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar			47,11
2.3.5	Auxílio Creche			10,80

2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>			28,82
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>			0
	Total Submódulo 2.3			727,27

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)											

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	<i>Valor (R\$)</i>
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	423,32
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	597,33
2.3	<i>Benefícios mensais e diárias</i>	727,27
	Total Módulo 2	1.747,91

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO											

3	Provisão para Rescisão		<i>Valor (R\$)</i>
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>		75,22
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>		6,02
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>		0
3.4	<i>Aviso prévio trabalhado</i>		368,72
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>		12,68

LUCROS REAL e PRESUMIDO		<i>Valor (R\$)</i>
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	139,38
	Total Módulo 3	602,02

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE											

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
4.1.1	Substituto na cobertura de férias	0
4.1.2	Substituto na cobertura de ausências legais	10,43
4.1.3	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,16
4.1.4	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,47
4.1.5	Substituto na cobertura de ausências por doença	34,92
4.1.6	Outros (especificar)	0
Subtotal		45,98
LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)	
4.1.7	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	17,38
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL e PRESUMIDO)		63,36

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	5,13
LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)	
4.2.2	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição	1,94
4.2.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	18,89
4.2.4	Outros	
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL e PRESUMIDO)		25,96

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO														
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)											
4.1	Ausências Legais		63,36											
4.2	Afastamento Maternidade		25,96											
Total Módulo 4			89,32											

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	Uniformes	101,67
5.2	Crachá	13,52
5.3	EPI's	0,00
5.4	Copo Reutilizável	17,84
Total Módulo 5		133,03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO										
6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>	6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>							
6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	71,84	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	71,84							
6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	72,66	6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	72,66							
6.3	<i>Tributos</i>			6.3	<i>Tributos</i>									
6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>									
	<i>COFINS</i>	7,60%	380,84		<i>COFINS</i>	3,00%	141,12							
	<i>PIS</i>	1,65%	82,68		<i>PIS</i>	0,65%	30,58							

6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>					
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%				
6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>					
	<i>ISS</i>	5,00%	250,55		<i>ISS</i>	5,00%	235,19			
<i>Total de tributos</i>	14,25%			<i>Total de tributos</i>	8,65%					
Total Módulo 6		858,57		Total Módulo 6			551,39			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO –							<i>RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)</i>			
LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO							
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual por empregado)</i>		<i>VALOR (R\$)</i>				
A	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23	A	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23					
B	<i>MÓDULO 2</i>	1.747,91	B	<i>MÓDULO 2</i>	1.747,91					
C	<i>MÓDULO 3</i>	602,02	C	<i>MÓDULO 3</i>	602,02					
D	<i>MÓDULO 4</i>	89,32	D	<i>MÓDULO 4</i>	89,32					
E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03	E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03					
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		4.152,51	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>			4.152,51				
F	<i>MÓDULO 6</i>	858,57	F	<i>MÓDULO 6</i>	551,39					
VALOR TOTAL		5.011,08	VALOR TOTAL			4.703,90				

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
Tipo de Serviço				Unidade de Medida		Quantidade total a contratar
Repcionista / Atendimento – Sobral LIBRAS (44h/semana)				Posto de Serviço		2
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)						

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra											
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)						Recepção				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						4121-05				
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)						RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)				
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo										
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)										

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	<i>Composição da Remuneração</i>						(%)	<i>Valor (R\$)</i>							
1.1	<i>Salário Base</i>						2.040,00								
1.2	<i>Adicionais sobre o Salário (1.1)</i>														
Total Módulo 1						2.040,00									

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS											
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias</i>						(%)	<i>Valor (R\$)</i>			
2.1.1	<i>13º Salário</i>						8,33%	169,93			
2.1.2	<i>Férias e Adicional de Férias</i>						11,11%	226,64			
Subtotal						396,58					

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>	149,91									
Total Submódulo 2.1			546,48								

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.											
LUCROS REAL e PRESUMIDO											
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)								
2.2.1	INSS	20,00%	408,00								
2.2.2	Salário Educação	2,50%	51,00								
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	81,60								
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	30,60								
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	20,40								
2.2.6	SEBRAE	0,60%	12,24								
2.2.7	INCRA	0,20%	4,08								
2.2.8	FGTS	8,00%	163,20								
Total Submódulo 2.2		37,80%	771,12								
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente											
Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo											
Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.											
SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS											
2.3	Benefícios mensais e diários	(%)									
2.3.1	Transporte										0,00
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação										540,54
2.3.3	Cesta Básica										100,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar										47,11
2.3.5	Auxílio Creche										10,80
2.3.6	Auxílio Funeral										37,21
2.3.7	Outros (especificar)										0
Total Submódulo 2.3											735,66

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)									
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	546,48									
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	771,12									
2.3	<i>Benefícios mensais e diários</i>	735,66									
Total Módulo 2		2.053,26									

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)									
3.1	Aviso prévio indenizado										88,33
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>										7,07
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>										0
3.4	Aviso prévio trabalhado										476,00
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>										16,37

LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)										
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	179,93									
Total Módulo 3		767,70									

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)									
------------	-------------------------	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>		0
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>		13,46
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>		0,20
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>		0,61
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>		45,08
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>		0

Subtotal

59,35

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)										
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	22,43										
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		81,78										

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	<i>Afastamento Maternidade (120 dias)</i>		Valor (R\$)
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>		6,62
LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)	
4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	2,50	
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	24,39	
4.2.4	<i>Outros</i>		
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		33,51	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO								
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)					
4.1	Ausências Legais		81,78					
4.2	Afastamento Maternidade		33,51					
Total Módulo 4			115,30					

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	<i>Insumos diversos</i>						<i>Valor (R\$)</i>						
5.1	<i>Uniformes</i>						101,67						
5.2	<i>Crachá</i>						13,52						
5.3	<i>EPI's</i>						0,00						
5.4	<i>Copo Reutilizável</i>						17,84						
Total Módulo 5							133,03						

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO									
6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>	6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>						
6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	88,39	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	88,39						
6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	89,40	6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	89,40						
6.3	<i>Tributos</i>			6.3	<i>Tributos</i>								
6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>								
	<i>COFINS</i>	7,60%	468,59		<i>COFINS</i>	3,00%	176,53						
	<i>PIS</i>	1,65%	101,73		<i>PIS</i>	0,65%	38,25						
6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>								
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%							

6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>						
	<i>ISS</i>	5,00%	308,28		<i>ISS</i>	5,00%	294,22				
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%					
Total Módulo 6		1.056,39		Total Módulo 6			686,79				
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – RECEPCIONISTA (Atendimento 44h)											
LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>						
A	<i>MÓDULO 1</i>	2.040,00	A	<i>MÓDULO 1</i>	2.040,00						
B	<i>MÓDULO 2</i>	2.053,26	B	<i>MÓDULO 2</i>	2.053,26						
C	<i>MÓDULO 3</i>	767,70	C	<i>MÓDULO 3</i>	767,70						
D	<i>MÓDULO 4</i>	115,30	D	<i>MÓDULO 4</i>	115,30						
E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03	E	<i>MÓDULO 5</i>	133,03						
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.109,29	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		5.109,29						
F	<i>MÓDULO 6</i>	1.056,39	F	<i>MÓDULO 6</i>	686,79						
VALOR TOTAL		6.165,68	VALOR TOTAL		5.796,08						

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO											
Tipo de Serviço				Unidade de Medida		Quantidade total a contratar					
Repcionista / Atendimento – Fortaleza (44h/semana)				Posto de Serviço		385					
Repcionista / Atendimento – Caucaia (44h/semana)				Posto de Serviço		42					
Repcionista / Atendimento – Maracanaú (44h/semana)				Posto de Serviço		42					
Repcionista / Atendimento – Juazeiro (44h/semana)				Posto de Serviço		42					
Repcionista / Atendimento – Sobral (44h/semana)				Posto de Serviço		42					

Repcionista / Atendimento – Fortaleza LIBRAS (44h/semana)	Posto de Serviço	22
Repcionista / Atendimento – Caucaia LIBRAS (44h/semana)	Posto de Serviço	2
Repcionista / Atendimento – Maracanaú LIBRAS (44h/semana)	Posto de Serviço	2
Repcionista / Atendimento – Juazeiro LIBRAS (44h/semana)	Posto de Serviço	2
Repcionista / Atendimento – Sobral LIBRAS (44h/semana)	Posto de Serviço	2
TOTAL DE POSTOS		583

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

LUCRO REAL

Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto
Repcionista / Atendimento – Fortaleza	R\$ 5.124,76	385	R\$ 1.973.032,50
Repcionista / Atendimento – Caucaia	R\$ 5.074,06	42	R\$ 213.110,51
Repcionista / Atendimento – Maracanaú	R\$ 5.006,72	42	R\$ 210.282,23
Repcionista / Atendimento – Juazeiro	R\$ 5.048,72	42	R\$ 212.046,23
Repcionista / Atendimento – Sobral	R\$ 5.011,08	42	R\$ 210.465,35
Repcionista / Atendimento – Fortaleza LIBRAS	R\$ 6.246,06	22	R\$ 137.413,24
Repcionista / Atendimento – Caucaia LIBRAS	R\$ 6.195,38	2	R\$ 12.390,75
Repcionista / Atendimento – Maracanaú LIBRAS	R\$ 6.165,68	2	R\$ 12.331,35
Repcionista / Atendimento – Juazeiro LIBRAS	R\$ 6.147,65	2	R\$ 12.295,30
Repcionista / Atendimento – Sobral LIBRAS	R\$ 6.165,68	2	R\$ 12.331,35
VALOR MENSAL			R\$ 3.005.698,82

LUCRO PRESUMIDO

Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto
Repcionista / Atendimento – Fortaleza	R\$ 4.810,60	385	R\$ 1.852.080,90
Repcionista / Atendimento – Caucaia	R\$ 4.763,01	42	R\$ 200.046,41
Repcionista / Atendimento – Maracanaú	R\$ 4.699,79	42	R\$ 197.391,17

Recepção / Atendimento – Juazeiro	R\$ 4.739,22	42	R\$ 199.047,23
Recepção / Atendimento – Sobral	R\$ 4.703,90	42	R\$ 197.563,79
Recepção / Atendimento – Fortaleza LIBRAS	R\$ 5.871,65	22	R\$ 129.176,22
Recepção / Atendimento – Caucaia LIBRAS	R\$ 5.823,99	2	R\$ 11.647,97
Recepção / Atendimento – Maracanaú LIBRAS	R\$ 5.796,08	2	R\$ 11.592,15
Recepção / Atendimento – Juazeiro LIBRAS	R\$ 5.779,13	2	R\$ 11.558,26
Recepção / Atendimento – Sobral LIBRAS	R\$ 5.796,08	2	R\$ 11.592,15
VALOR MENSAL			R\$ 2.821.696,26
QUADRO RESUMO DOS VALORES DE REFERÊNCIA (Valor Mensal)			
LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO		
R\$ 3.005.698,82	R\$ 2.821.696,26		



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 07/03/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0529735&crc=5C13F3F6, informando, caso não preenchido, o código verificador **0529735** e o código CRC **5C13F3F6**.

ANEXO - MEMORIAL DE CÁLCULOS I
RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - FORTALEZA

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
<i>Salário base</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	R\$ 1.580,23							R\$ 1.580,23
Adicionais	-							-
								<i>Total Módulo 1</i> 1.580,23
MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS								
Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
<i>13º Salário</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>			<i>Percentual de contingenciamento</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23			8,33%				131,63
<i>Valor = Rem x Percentual</i>								
<i>Férias e Adicional de Férias</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>			<i>Percentual de contingenciamento (1/3)</i>	<i>Percentual (Férias+1/3)</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23			2,78%	11,11%			175,56
8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)								
<i>Valor = Rem. x Percentual</i>								
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições								

Total	37,80%	597,33					
-------	--------	--------	--	--	--	--	--

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

Transporte	Valor vigente (R\$)	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto (6% Sal. base)				Valor (R\$)
	4,50	2	21	94,81				94,19

Tarifa de ônibus vigente no município de Fortaleza

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)				Valor (R\$)
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

Cesta Básica	Valor Convenção coletiva em R\$							Valor (R\$)
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

Assistência Médica e Familiar	Valor Convenção coletiva em R\$			Desconto assumido por empregado				Valor (R\$)
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão		Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

<i>Auxilio Funeral</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)</i>			<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	R\$ 4.740,69			0,61%	1			28,82

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

$$\text{Valor} = (\text{Valor CCT} \times \text{Percentual de Incidência}) / 12$$

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

<i>Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>			<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23			4,76%	1			75,22

O percentual de funcionários demitidos com A.P.I foi obtido por meio de dados oriundos dos últimos contratos

$$\text{Valor A.P.I} = (\text{Rem} / 12) \times \text{Percentual}$$

<i>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)</i>	<i>A.P.I</i>			<i>Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	75,22			8,00%				6,02

<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	<i>Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade</i>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<i>Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)</i>	<i>Total Remuneração em R\$</i>	<i>Dias trabalhados no mês do aviso</i>	<i>Dias de redução da jornada</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	7	100,00%	1			368,72

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

$$\text{Valor A.P.T} = ((\text{Rem} / 30) / 12) \times 7 \times 100\%$$

<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	<i>A.P.T</i>			<i>Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	368,72			3,44%				12,68

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

<i>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)</i>	<i>A.P.T</i>			<i>Lucro Presumido (L.P)</i>			<i>Valor (L.P)</i>	
	368,72			37,80%			139,38	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

<i>Férias e Terço Constitucional de Férias</i>							<i>Valor (R\$)</i>
							0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

<i>Ausências Legais</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Dias de Afastamento</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30		1	1	0,66%		10,43

Não houve registro de ausências legais no contrato anterior, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 02 meses de contrato

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Licença Paternidade</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	5		1	0,01%		0,16

A incidência média de funcionários foi obtida por meio de dados oriundos dos últimos anos de contratos

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Ausências por acidentes de trabalho</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de ocorrências de acidentes de trab.</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	0	0,00%	1	0,03%		0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Ausências por doença</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	4,18	3,14%	1	2,21%		34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico do último contrato (contrato n.º 071/2018)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	1.580,23	526,74	4	0,73%	1			5,13

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,3% = 0,00726 (0,73%)

$$\text{Valor} = ([\text{Rem} + 1/3] \times (4 / 1)) / 12 \times 0,73\%$$

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
				37,80%				1,94
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)	
	1.580,23	131,63	4	0,73%	1			18,89

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

$$\text{Valor} = [\text{Rem.} + 13^\circ \text{Sal.}] \times (\text{meses de afastamento} / \text{período da contratação}) \times \text{Percentual de Incidência} \times \text{Incidência do Submódulo 2.2}$$

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes (Camisa)	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	99,68			1	1	2,00%	99,68	101,67

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

$$\text{Valor Mensal} = (\text{Valor Conjunto} \times 2) / 12$$

$$\text{Perdas} = \text{Valor Mensal} \times 2\%$$

$$\text{Valor} = \text{Valor Mensal} + 2\%$$

<i>Crachá</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>			<i>Quant. de funcionários</i>	<i>Período de Contratação ou meses do ano</i>	<i>Perdas (%)</i>	<i>Valor Mensal</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	R\$ 13,25			1	1	2,00%	13,25	13,52

Valores por funcionário

<i>Copo Reutilizável</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>			<i>Quant. de funcionários</i>	<i>Período de Contratação ou meses do ano</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	17,84			1	1			17,84

Valor = Valor Unitário / Meses do ano

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

<i>Custos Indiretos</i>	<i>Percentual Médio</i>		<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
	1,73%		4.246,70	4.246,70		73,47	73,47	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3 (três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

<i>Lucro</i>	<i>Percentual Médio</i>		<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
	1,72%		4.320,17	4.320,17		74,31	74,31	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

<i>Tributos Federais</i>			<i>Lucro Real (L.R)</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>				
	<i>Base de Cálculo (BC)</i>	5124,75	4810,59					
	<i>Fator de Divisão</i>	0,8575	0,9135					

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

<i>COFINS</i>			<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota - Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
			7,60%	3,00%		389,48	144,32	
<i>PIS</i>			<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota - Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
			1,65%	0,65%		84,56	31,27	

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Tributos Municipais – ISS			Aliquota - Lucro Real	Aliquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			5,00%	5,00%		256,24	240,53	
<i>Valor = Base de Cálculo x Aliquota do tributo</i>								
					Total do Módulo 6	878,05	563,89	0,00

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - CAUCAIA

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
Salário base	Valor Convenção coletiva em R\$							Valor (R\$)
	R\$ 1.580,23							R\$ 1.580,23
Adicionais	-							-
								Total Módulo 1 1.580,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
13º Salário	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento				Valor (R\$)
	1.580,23			8,33%				131,63
<i>Valor = Rem x Percentual</i>								
Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)			Valor (R\$)
	1.580,23			2,78%	11,11%			175,56

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido							
		Percentuais	Valor (R\$)					
INSS		20,00%	316,05					
Salário Educação		2,50%	39,51					
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)		4,00%	63,21					

<i>SESC / SESI</i>		1,50%	23,70					
<i>SENAI / SENAC</i>		1,00%	15,80					
<i>SEBRAE</i>		0,60%	9,48					
<i>INCRA</i>		0,20%	3,16					
<i>FGTS</i>		8,00%	126,42					
<i>Total</i>		37,80%	597,33					

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

<i>Transporte</i>	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	3,50	2	21	94,81				52,19

Tarifa de ônibus vigente no município de Caucaia

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

<i>Alimentação / Refeição</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

<i>Cesta Básica</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

<i>Assistência Médica e Familiar</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>			<i>Desconto assumido por empregado</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

<i>Auxílio Creche</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Meses de concessão</i>		<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

Auxilio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)			Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	R\$ 4.740,69			0,61%	1			28,82

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)			Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	1.580,23			4,76%	1			75,22

O percentual de funcionários demitidos com A.P.I foi obtido por meio de dados oriundos dos últimos contratos

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I			Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS				Valor (R\$)
	75,22			8,00%				6,02

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade

Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	1.580,23	30	7	100,00%	1			368,72

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / 12) x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T			Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ				Valor (R\$)
	368,72			3,44%				12,68

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

<i>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)</i>	<i>A.P.T</i>			<i>Lucro Presumido (L.P)</i>			<i>Valor (L.P)</i>	
	368,72			37,80%			139,38	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

<i>Férias e Terço Constitucional de Férias</i>								<i>Valor (R\$)</i>
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

<i>Ausências Legais</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Dias de Afastamento</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	1,00	1	1	0,66%		10,43

Não houve registro de ausências legais no contrato anterior, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 02 meses de contrato

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Licença Paternidade</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	5	1,68%	1	0,01%		0,16

A incidência média de funcionários foi obtida por meio de dados oriundos dos últimos anos de contratos

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Ausências por acidentes de trabalho</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de ocorrências de acidentes de trab.</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	0	0,00%	1	0,03%		0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

*Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT*

<i>Ausências por doença</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>

1.580,23	30	4,18	3,14%	1	2,21%		34,92
----------	----	------	-------	---	-------	--	--------------

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico do último contrato (contrato n.º 071/2018)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	1.580,23	526,74	4	0,73%	1			5,13

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,3% = 0,00726 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 1)] / 12) x 0,73%

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	5,13			37,80%			1,94	
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)	
	1.580,23	131,63	4	0,73%	1		18,89	

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes (Camisa)	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	99,68			1	1	2,00%	99,68	101,67

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

Valor Mensal = (Valor Conjunto x 2) / 12

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

Crachá	Valor Total (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25			1	1	2,00%	13,25	13,52

Valores por funcionário

Copo Reutilizável	Valor Unitário (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses do ano			Valor (R\$)
	17,84			1	1			17,84

Valor = Valor Unitário / Meses do ano

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,73%		4.204,70	4.204,70		72,74	72,74	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3 (três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Lucro	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,72%		4.277,44	4.277,44		73,57	73,57	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Tributos Federais			Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)				
	<i>Base de Cálculo (BC)</i>	5074,07	4763,01					
	<i>Fator de Divisão</i>	0,8575	0,9135					

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

COFINS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			7,60%	3,00%		385,63	142,89	
PIS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	

		1,65%	0,65%		83,72	30,96	
<i>Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo</i>							
Tributos Municipais – ISS		Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
<i>Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo</i>							
				Total do Módulo 6	869,37	558,31	0,00

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - MARACANAÚ

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
Salário base	Valor Convenção coletiva em R\$							Valor (R\$)
	R\$ 1.580,23							R\$ 1.580,23
Adicionais	-							-
<i>Total Módulo 1</i>								1.580,23
MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS								

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

13º Salário	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento				Valor (R\$)
	1.580,23			8,33%				131,63

Valor = Rem x Percentual

Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)			Valor (R\$)
	1.580,23			2,78%	11,11%			175,56

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido							
		Percentuais	Valor (R\$)					
INSS		20,00%	316,05					
Salário Educação		2,50%	39,51					

<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>		4,00%	63,21					
<i>SESC / SESI</i>		1,50%	23,70					
<i>SENAI / SENAC</i>		1,00%	15,80					
<i>SEBRAE</i>		0,60%	9,48					
<i>INCRA</i>		0,20%	3,16					
<i>FGTS</i>		8,00%	126,42					
<i>Total</i>		37,80%	597,33					

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

<i>Transporte</i>	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	2,80	2	21	94,81				22,79

Tarifa de ônibus vigente no município de Maracanaú

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

<i>Alimentação / Refeição</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

<i>Cesta Básica</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

<i>Assistência Médica e Familiar</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>			<i>Desconto assumido por empregado</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

<i>Auxílio Creche</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Meses de concessão</i>		<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

<i>Auxílio Funeral</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)</i>			<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	R\$ 4.740,69			0,61%	1			2,40

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

<i>Aviso Prédio Indenizado (A.P.I)</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>			<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23			4,76%	1			75,22

O percentual de funcionários demitidos com A.P.I foi obtido por meio de dados oriundos dos últimos contratos

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Percentual

<i>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (A.P.I x 8%)</i>	<i>A.P.I</i>			<i>Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	75,22			8,00%				6,02

<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	<i>Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prédio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade</i>						
--	--	--	--	--	--	--	--

<i>Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T)</i>	<i>Total Remuneração em R\$</i>	<i>Dias trabalhados no mês do aviso</i>	<i>Dias de redução da jornada</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	7	100,00%	1			368,72

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prédio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / 12) x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T			Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ				Valor (R\$)
	368,72			3,44%				12,68

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	368,72			37,80%			139,38	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias								Valor (R\$)
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	1,00	1	1	0,66%		10,43

Não houve registro de ausências legais no contrato anterior, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 02 meses de contrato

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	5	1,68%	1	0,01%		0,16

A incidência média de funcionários foi obtida por meio de dados oriundos dos últimos anos de contratos

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	0	0,00%	1	0,03%		0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

*Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT*

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	4,18	3,14%	1	2,21%		34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico do último contrato (contrato n.º 071/2018)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	1.580,23	526,74	4	0,73%	1			5,13

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,3% = 0,00726 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 1)] / 12) x 0,73%

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	5,13			37,80%			1,94	
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)	
	1.580,23	131,63	4	0,73%	1		18,89	

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes (Camisa)	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)

99,68			1	1	2,00%	99,68	101,67
-------	--	--	---	---	-------	-------	---------------

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

$$\text{Valor Mensal} = (\text{Valor Conjunto} \times 2) / 12$$

$$\text{Perdas} = \text{Valor Mensal} \times 2\%$$

$$\text{Valor} = \text{Valor Mensal} + 2\%$$

Crachá	Valor Total (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25			1	1	2,00%	13,25	13,52

Valores por funcionário

Copo Reutilizável	Valor Unitário (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses do ano			Valor (R\$)
	17,84			1	1			17,84

$$\text{Valor} = \text{Valor Unitário} / \text{Meses do ano}$$

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,73%		4.148,88	4.148,88		71,78	71,78	

$$\text{Base Cálculo (BC)} = \text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5}$$

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3 (três) últimos contratos

$$\text{Valor} = \text{Base cálculo} \times \text{Percentual}$$

Lucro	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,72%		4.220,66	4.220,66		72,60	72,60	

$$\text{Base Cálculo (BC)} = \text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5} + \text{Custos indiretos}$$

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

$$\text{Valor} = \text{Base cálculo} \times \text{Percentual}$$

Tributos Federais			Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)				
	Base de Cálculo (BC)	5006,71	4699,78					
	Fator de Divisão	0,8575	0,9135					

$$\text{Fator de Divisão (L.R)} = 1 - [(\text{Aliquota PIS} + \text{Aliquota COFINS} + \text{Aliquota ISS})]$$

$$\text{Base de Cálculo} = (\text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5} + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}) / \text{Fator de Divisão}$$

			Aliquota - Lucro Real	Aliquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	

COFINS			7,60%	3,00%		380,51	140,99	
PIS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			1,65%	0,65%		82,61	30,55	
<i>Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo</i>								
Tributos Municipais – ISS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			5,00%	5,00%		250,34	234,99	
<i>Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo</i>								
					Total do Módulo 6	857,83	550,90	0,00

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - JUAZEIRO

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
Salário base	Valor Convenção coletiva em R\$							Valor (R\$)
	R\$ 1.580,23							R\$ 1.580,23
Adicionais	-							-
								<i>Total Módulo 1</i> 1.580,23
MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS								
Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
13º Salário	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento				Valor (R\$)
	1.580,23			8,33%				131,63
<i>Valor = Rem x Percentual</i>								
Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)			Valor (R\$)
	1.580,23			2,78%	11,11%			175,56
<i>8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)</i>								
<i>Valor = Rem. x Percentual</i>								
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições								
	<i>Lucros Real e Presumido</i>							
		Percentuais	Valor (R\$)					

INSS		20,00%	316,05					
Salário Educação		2,50%	39,51					
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)		4,00%	63,21					
SESC / SESI		1,50%	23,70					
SENAI / SENAC		1,00%	15,80					
SEBRAE		0,60%	9,48					
INCRA		0,20%	3,16					
FGTS		8,00%	126,42					
Total		37,80%	597,33					

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

Transporte	Valor vigente (R\$)	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto (6% Sal. base)				Valor (R\$)
	3,00	2	21	94,81				31,19

Tarifa de ônibus vigente na região do Cariri

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)				Valor (R\$)
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

Cesta Básica	Valor Convenção coletiva em R\$							Valor (R\$)
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

Assistência Médica e Familiar	Valor Convenção coletiva em R\$			Desconto assumido por empregado				Valor (R\$)

94,21			47,11				47,11
-------	--	--	-------	--	--	--	--------------

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão		Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

Auxilio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)			Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	R\$ 4.740,69			0,61%	1			28,82

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)			Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	1.580,23			4,76%	1			75,22

O percentual de funcionários demitidos com A.P.I foi obtido por meio de dados oriundos dos últimos contratos

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I			Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS				Valor (R\$)
	75,22			8,00%				6,02

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade							
---	---	--	--	--	--	--	--	--

Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	1.580,23	30	7	100,00%	1			368,72

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

$$Valor A.P.T = (Rem / 30) / 12 \times 7 \times 100\%$$

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T			Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ				Valor (R\$)
	368,72			3,44%				12,68

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	368,72			37,80%			139,38	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias								Valor (R\$)
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	1,00	1	1	0,66%		10,43

Não houve registro de ausências legais no contrato anterior, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 02 meses de contrato

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	5	1,68%	1	0,01%		0,16

A incidência média de funcionários foi obtida por meio de dados oriundos dos últimos anos de contratos

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	0	0,00%	1	0,03%		0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

*Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT*

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	4,18	3,14%	1	2,21%		34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico do último contrato (contrato n.º 071/2018)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	1.580,23	526,74	4	0,73%	1			5,13

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,3% = 0,00726 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 1)] / 12) x 0,73%

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	5,13			37,80%			1,94	
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)	
	1.580,23	131,63	4	0,73%	1		18,89	

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes (Camisa)	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	99,68			1	1	2,00%	99,68	101,67

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

$$\text{Valor Mensal} = (\text{Valor Conjunto} \times 2) / 12$$

$$\text{Perdas} = \text{Valor Mensal} \times 2\%$$

$$\text{Valor} = \text{Valor Mensal} + 2\%$$

Crachá	Valor Total (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25			1	1	2,00%	13,25	13,52

Valores por funcionário

Copo Reutilizável	Valor Unitário (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses do ano			Valor (R\$)
	17,84			1	1			17,84

$$\text{Valor} = \text{Valor Unitário} / \text{Meses do ano}$$

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,73%		4.183,70	4.183,70			72,38	72,38

$$\text{Base Cálculo (BC)} = \text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5}$$

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3 (três) últimos contratos

$$\text{Valor} = \text{Base cálculo} \times \text{Percentual}$$

Lucro	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,72%		4.256,08	4.256,08			73,20	73,20

$$\text{Base Cálculo (BC)} = \text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5} + \text{Custos indiretos}$$

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

$$\text{Valor} = \text{Base cálculo} \times \text{Percentual}$$

Tributos Federais			Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)				
	Base de Cálculo (BC)	5048,73	4739,23					
	Fator de Divisão	0,8575	0,9135					

$$\text{Fator de Divisão (L.R)} = 1 - [(\text{Aliquota PIS} + \text{Aliquota COFINS} + \text{Aliquota ISS})]$$

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

COFINS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			7,60%	3,00%		383,70	142,18	
PIS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			1,65%	0,65%		83,30	30,80	

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Tributos Municipais – ISS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			5,00%	5,00%		252,44	236,96	

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

				Total do Módulo 6	865,03	555,53	0,00
--	--	--	--	-------------------	--------	--------	------

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - SOBRAL

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
Salário base	Valor Convenção coletiva em R\$							Valor (R\$)
	R\$ 1.580,23							R\$ 1.580,23
Adicionais	-							-
								Total Módulo 1 1.580,23

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
13º Salário	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento				Valor (R\$)
	1.580,23			8,33%				131,63

Valor = Rem x Percentual

Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)			Valor (R\$)
	1.580,23			2,78%	11,11%			175,56

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	<i>Lucros Real e Presumido</i>							
		<i>Percentuais</i>	<i>Valor (R\$)</i>					
INSS		20,00%	316,05					
Salário Educação		2,50%	39,51					
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)		4,00%	63,21					
SESC / SESI		1,50%	23,70					
SENAI / SENAC		1,00%	15,80					
SEBRAE		0,60%	9,48					
INCRA		0,20%	3,16					
FGTS		8,00%	126,42					
Total		37,80%	597,33					

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

Transporte	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	0,00	2	21	0,00				0,00

Tarifa de transporte urbano vigente, desde que regulamentado no município

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

Cesta Básica	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

Assistência Médica e Familiar	Valor Convenção coletiva em R\$			Desconto assumido por empregado				Valor (R\$)
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão		Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

Auxilio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)			Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	R\$ 4.740,69			0,61%	1			28,82

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)			Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	1.580,23			4,76%	1			75,22

O percentual de funcionários demitidos com A.P.I foi obtido por meio de dados oriundos dos últimos contratos

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I			Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS				Valor (R\$)
	75,22			8,00%				6,02

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade							
	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)			

Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)				Valor (R\$)

1.580,23	30	7	100,00%	1				368,72
----------	----	---	---------	---	--	--	--	--------

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / 12) x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T			Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ				Valor (R\$)
	368,72			3,44%				12,68

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	368,72			37,80%			139,38	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias								Valor (R\$)
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	1,00	1	1	0,66%		10,43

Não houve registro de ausências legais no contrato anterior, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 02 meses de contrato

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	5	1,68%	1	0,01%		0,16

A incidência média de funcionários foi obtida por meio de dados oriundos dos últimos anos de contratos

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	0	0,00%	1	0,03%		0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	1.580,23	30	4,18	3,14%	1	2,21%		34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico do último contrato (contrato n.º 071/2018)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	1.580,23	526,74	4	0,73%	1			5,13

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,3% = 0,00726 (0,73%)

Valor = [Rem + 1/3) x (4 / 1)] / 12) x 0,73%

Incidência dos encargos previstos no substituto(a)	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)
Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição				37,80%			1,94

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)
	1.580,23	131,63	4	0,73%	1		18,89

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes (Camisa)	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	99,68			1	1	2,00%	99,68	101,67

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

Valor Mensal = (Valor Conjunto x 2) / 12

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

Crachá	Valor Total (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses do ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25			1	1	2,00%	13,25	13,52

Valores por funcionário

Copo Reutilizável	Valor Unitário (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses do ano			Valor (R\$)
	17,84			1	1			17,84

Valor = Valor Unitário / Meses do ano

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,73%		4.152,51	4.152,51		71,84	71,84	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3 (três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Lucro	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,72%		4.224,35	4.224,35		72,66	72,66	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Tributos Federais			Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)				
	<i>Base de Cálculo (BC)</i>	5011,09	4703,89					

	<i>Fator de Divisão</i>	0,8575	0,9135				
--	-------------------------	--------	--------	--	--	--	--

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

COFINS			<i>Aliquota - Lucro Real</i>	<i>Aliquota – Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
			7,60%	3,00%		380,84	141,12	
PIS			<i>Aliquota - Lucro Real</i>	<i>Aliquota – Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
			1,65%	0,65%		82,68	30,58	

Valor = Base de Cálculo x Aliquota do tributo

Tributos Municipais – ISS			<i>Aliquota - Lucro Real</i>	<i>Aliquota – Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
			5,00%	5,00%		250,55	235,19	

Valor = Base de Cálculo x Aliquota do tributo

				Total do Módulo 6	858,58	551,38	0,00
--	--	--	--	--------------------------	---------------	---------------	-------------

INSUMOS

UNIFORMES							
				PRIME – Eleições 2020			
Item		Qde	Perdas/ano	Valor Unitário (R\$)	Valor atualizado		
Camisa		4		19,71	24,92		
Calça				0,00			
Sapato (par)				0,00			
Meias (par)				0,00			
Cinto				0,00			
Total Uniforme				19,71			
Valor Total do Conjunto				78,84	99,68		
				Média (Conjunto)			

Utilizado o valor da última cotação realizada no ano de 2020, atualizada pelo percentual acumulado do IPCA até dezembro/2023 (26,45%), para fins de estimativa de projeção ao ano de 2024

Itens comuns a todas as categorias

			(Última Cotação)			
--	--	--	------------------	--	--	--

Item	Qde	Percentual	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)		
<i>Crachá</i>	<i>1</i>	10,38%	12,00	13,25		
<i>Copo Reutilizável</i>	<i>1</i>	10,38%	16,16	17,84		

Itens por funcionário, conforme especificações do T.R e Anexos

Utilizado o valor da última cotação realizada no ano de 2022, atualizada pelo percentual acumulado do IPCA dos últimos doze meses (5,19%), duplicado para fins de estimativa de projeção ao ano de 2024

RAT AJUST-CUSTOS INDIRETOS-LUCRO

Custos Indiretos e Lucro							
		<i>Ct 324/2018</i>	<i>Ct 023/2019</i>	<i>Ct 049/2021</i>	<i>Ct 069/2022</i>		Percentual Médio
Custos Indiretos		0,53%	1,30%	3,50%	1,60%		1,73%
Lucro		0,58%	1,30%	3,50%	1,50%		1,72%

Utilizado referencial médio de empresas contratadas para prestação de serviço ao TRE/CE

RAT Ajustado (Por Categoria)	<i>Ass. Adm.</i>	<i>Aux. Depósito</i>	<i>ASG</i>	<i>Aux Técnico</i>	<i>Continuo</i>	<i>Copeiro</i>
	<i>CNAE 8211-3/00</i>	<i>CNAE 9101-5/00</i>	<i>CNAE 8121-4/00</i>	<i>CNAE 9511-8/00</i>	<i>CNAE 8211-3/00</i>	<i>CNAE 5611-2/01</i>
<i>RAT</i>	2,00%	2,00%	3,00%	3,00%	2,00%	2,00%
<i>FAP (Máximo)</i>	2	2	2	2	2	2
<i>RAT Ajustado (RAT x FAP)</i>	4,00%	4,00%	6,00%	6,00%	4,00%	4,00%

Utilizado referencial máximo (FAP)

RAT Ajustado (Por Categoria)	<i>Aux em Saúde Bucal</i>	<i>Mot D e Mot Exec.</i>	<i>Receppcionista</i>	<i>Sup Informática</i>	<i>Coord. Serv. Terc.</i>	<i>Arquivista</i>
	<i>CNAE 8630-5/05</i>	<i>CNAE 5229-0/99</i>	<i>CNAE 8211-3/00</i>	<i>CNAE 6209-1/00</i>	<i>CNAE 7830-2/00</i>	<i>CNAE 9101-5/00</i>
<i>RAT</i>	1,00%	3,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
<i>FAP (Máximo)</i>	2	2	2	2	2	2
<i>RAT Ajustado (RAT x FAP)</i>	2,00%	6,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

Utilizado referencial máximo (FAP)

LICENÇAS MÉDICAS

Dados sobre licenças médicas (percentual de ausentes por licença médica x dias de ausência)

		2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022	Média	
<i>Receppcionistas 44h</i>	Funcionários	1	0,67	1	0,53	0,80	79,90%
	Qde Dias	15	5	70	42	33,00	
<i>Receppcionistas 44h / Atend</i>	Funcionários	-	-	-	3	0,50	50,00%
	Qde Dias	-	-	-	40	40,00	
A rubrica funcionários se refere ao quociente entre a quantidade de funcionários ausentes por licenças médicas pelo total de funcionários da categoria no período							

MÉDIA DIAS ÚTEIS 2024

MÊS	Total dias	Sábados	Domingos	Feriados Municipais	Feriados Estaduais	Feriados Nacionais	Outros Feriados *	Dias úteis por mês
janeiro	31	4	4			1		22
fevereiro	29	4	4				2	19
março	31	5	5	1	1	1		18
abril	30	4	4					22
maio	31	4	4	1		1		21
junho	30	5	5					20
julho	31	4	4					23
agosto	31	5	4	1				21
setembro	30	4	5					21
outubro	31	4	4					23
novembro	30	5	4			1	1	19
dezembro	31	4	5			1		21
Total no ano								250
MÉDIA DE DIAS ÚTEIS (Total no ano / 12 meses)								20,83

* Se refere a datas comemorativas como feriados da Justiça Federal (Lei n.º 5.010/66 e Pontos Facultativos da Justiça Eleitoral)



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL**, CHEFE DE SEÇÃO, em 07/03/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0529846&crc=A0766A9B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0529846** e o código CRC **A0766A9B**.

2024.0.000002628-3

0529846v2

ANEXO - MEMORIAL DE CÁLCULOS II

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - FORTALEZA - LIBRAS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
<i>Salário base</i>	<i>Valor em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	R\$ 2.040,00							R\$ 2.040,00
Adicionais	-							-
								<i>Total Módulo 1</i> 2.040,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS								
Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
<i>13º Salário</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>			<i>Percentual de contingenciamento</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	2.040,00			8,33%				169,93
<i>Valor = Rem x Percentual</i>								
<i>Férias e Adicional de Férias</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>			<i>Percentual de contingenciamento (1/3)</i>	<i>Percentual (Férias+1/3)</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	2.040,00			2,78%	11,11%			226,64
8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)								
<i>Valor = Rem. x Percentual</i>								
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições								
		<i>Lucros Real e Presumido</i>						
		<i>Percentuais</i>	<i>Valor (R\$)</i>					
INSS		20,00%	408,00					
Salário Educação		2,50%	51,00					
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)		4,00%	81,60					
SESC / SESI		1,50%	30,60					
SENAI / SENAC		1,00%	20,40					
SEBRAE		0,60%	12,24					
INCRA		0,20%	4,08					
FGTS		8,00%	163,20					

Total	37,80%	771,12					
-------	--------	--------	--	--	--	--	--

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

Transporte	Valor vigente (R\$)	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto (6% Sal. base)				Valor (R\$)
	4,50	2	21	122,40				66,60

Tarifa de ônibus vigente no município de Fortaleza

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)				Valor (R\$)
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

Cesta Básica	Valor Convenção coletiva em R\$							Valor (R\$)
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

Assistência Médica e Familiar	Valor Convenção coletiva em R\$			Desconto assumido por empregado				Valor (R\$)
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão		Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

<i>Auxilio Funeral</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)</i>			<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	R\$ 6.120,00			0,61%	1			37,21

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

$$\text{Valor} = (\text{Valor CCT} \times \text{Percentual de Incidência}) / 12$$

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

<i>Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>			<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	2.040,00			4,33%	1			88,33

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

$$\text{Valor A.P.I} = (\text{Rem} / 12) \times \text{Percentual}$$

<i>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)</i>	<i>A.P.I</i>			<i>Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	88,33			8,00%				7,07

<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	<i>Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade</i>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<i>Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)</i>	<i>Total Remuneração em R\$</i>	<i>Dias trabalhados no mês do aviso</i>	<i>Dias de redução da jornada</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	2.040,00	30	7	100,00%	1			476,00

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

$$\text{Valor A.P.T} = (\text{Rem} / 30) / 12 \times 7 \times 100\%$$

<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	<i>A.P.T</i>			<i>Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	476,00			3,44%				16,37

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
				37,80%			179,93	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias								Valor (R\$)
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	2,00	2	1	0,66%		13,46

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	5	0,69%	1	0,01%		0,20

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	0	0,00%	1	0,03%		0,61

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	30,00	50,00%	1	2,21%		45,08

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foram obtidas pelo histórico dos últimos contratos

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	2.040,00	680,00	4	0,73%	1			6,62

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

$$\text{Valor} = ([\text{Rem} + 1/3] \times (4 / 1)) / 12 \times 0,73\%$$

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
				37,80%			2,50	
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)	
	2.040,00	169,93	4	0,73%	1		24,39	

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

$$\text{Valor} = [\text{Rem.} + 13^\circ \text{Sal.}] \times (\text{meses de afastamento} / \text{período da contratação}) \times \text{Percentual de Incidência} \times \text{Incidência do Submódulo 2.2}$$

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	99,68			1	1	2,00%	99,68	101,67

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

$$\text{Valor Mensal} = (\text{Valor Conjunto} \times 2) / 12$$

$$\text{Perdas} = \text{Valor Mensal} \times 2\%$$

$$\text{Valor} = \text{Valor Mensal} + 2\%$$

<i>Crachá</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>			<i>Quant. de funcionários</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Perdas (%)</i>	<i>Valor Mensal</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	R\$ 13,25			1	1	2,00%	13,25	13,52

Valores por funcionário

<i>Copo Reutilizável</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>			<i>Quant. de funcionários</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	17,84			1	1			17,84

Valor = Valor Unitário / Meses do Contrato

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

<i>Custos Indiretos</i>	<i>Percentual Médio</i>		<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>			<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
	1,73%		5.175,89	5.175,89			89,54	89,54

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

<i>Lucro</i>	<i>Percentual Médio</i>		<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>			<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
	1,72%		5.265,43	5.265,43			90,57	90,57

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

<i>Tributos Federais</i>			<i>Lucro Real (L.R)</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>				
	<i>Base de Cálculo (BC)</i>	6246,06	5961,18					
	<i>Fator de Divisão</i>	0,8575	0,9135					

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

<i>COFINS</i>			<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>			<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
			7,60%	3,00%			474,70	178,84
<i>PIS</i>			<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>			<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
			1,65%	0,65%			103,06	38,75

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Tributos Municipais – ISS			Aliquota - Lucro Real	Aliquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			5,00%	5,00%		312,30	298,06	
<i>Valor = Base de Cálculo x Aliquota do tributo</i>								
					Total do Módulo 6	1.070,17	695,75	

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - CAUCAIA - LIBRAS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
Salário base	Valor em R\$							Valor (R\$)
	R\$ 2.040,00							R\$ 2.040,00
Adicionais	-							-
								Total Módulo 1 2.040,00

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
13º Salário	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento				Valor (R\$)
	2.040,00			8,33%				169,93
<i>Valor = Rem x Percentual</i>								
Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)			Valor (R\$)
	2.040,00			2,78%	11,11%			226,64

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido							
		Percentuais	Valor (R\$)					
INSS		20,00%	408,00					
Salário Educação		2,50%	51,00					
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)		4,00%	81,60					
SESC / SESI		1,50%	30,60					

<i>SENAI / SENAC</i>		1,00%	20,40					
<i>SEBRAE</i>		0,60%	12,24					
<i>INCRA</i>		0,20%	4,08					
<i>FGTS</i>		8,00%	163,20					
<i>Total</i>		37,80%	771,12					

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

<i>Transporte</i>	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	3,50	2	21	122,40				24,60

Tarifa de ônibus vigente no município de Caucaia

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

<i>Alimentação / Refeição</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

<i>Cesta Básica</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

<i>Assistência Médica e Familiar</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>			<i>Desconto assumido por empregado</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

<i>Auxílio Creche</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Meses de concessão</i>		<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>			<i>Valor (R\$)</i>
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

Auxilio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)			Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	R\$ 6.120,00			0,61%	1			37,21

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)			Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	2.040,00			4,33%	1			88,33

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I			Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS				Valor (R\$)
	88,33			8,00%				7,07

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade							
---	---	--	--	--	--	--	--	--

Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	2.040,00	30	7	100,00%	1			476,00

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / 12) x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T			Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ				Valor (R\$)
	476,00			3,44%				16,37

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

<i>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)</i>	<i>A.P.T</i>			<i>Lucro Presumido (L.P)</i>			<i>Valor (L.P)</i>	
	476,00			37,80%			179,93	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

<i>Férias e Terço Constitucional de Férias</i>								<i>Valor (R\$)</i>
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

<i>Ausências Legais</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Dias de Afastamento</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	2.040,00	30	2,00	2	1	0,66%		13,46

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Licença Paternidade</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	2.040,00	30	5	0,69%	1	0,01%		0,20

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Ausências por acidentes de trabalho</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de ocorrências de acidentes de trab.</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>
	2.040,00	30	0	0,00%	1	0,03%		0,61

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Ausências por doença</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>		<i>Valor (R\$)</i>

2.040,00	30	30,00	50,00%	1	2,21%		45,08
----------	----	-------	--------	---	-------	--	--------------

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foram obtidas pelo histórico dos últimos contratos

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	2.040,00	680,00	4	0,73%	1			6,62

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 1)] / 12) x 0,73%

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	6,62			37,80%			2,50	
	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)	
	2.040,00	169,93	4	0,73%	1		24,39	

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	99,68			1	1	2,00%	99,68	101,67

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa, calça, sapato, meias e cinto), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

Valor Mensal = (Valor Conjunto x 2) / 12

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

Crachá	Valor Total (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25			1	1	2,00%	13,25	13,52

Valores por funcionário

Copo Reutilizável	Valor Unitário (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	17,84			1	1			17,84

Valor = Valor Unitário / Meses do Contrato

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,73%		5.133,89	5.133,89		88,82	88,82	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Lucro	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,72%		5.222,71	5.222,71		89,83	89,83	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Tributos Federais			Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)				
	<i>Base de Cálculo (BC)</i>	6195,38	5912,81					
	<i>Fator de Divisão</i>	0,8575	0,9135					

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Aliquota PIS + Aliquota COFINS + Aliquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

COFINS			Aliquota - Lucro Real	Aliquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			7,60%	3,00%		470,85	177,38	
PIS			Aliquota - Lucro Real	Aliquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	

		1,65%	0,65%		102,22	38,43	
<i>Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo</i>							
Tributos Municipais – ISS		Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
<i>Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo</i>							
			5,00%	5,00%		309,77	295,64
Total do Módulo 6							
					1.061,49	690,11	0,00

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - MARACANAÚ - LIBRAS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
Salário base	Valor em R\$						Valor (R\$)
	R\$ 2.040,00						R\$ 2.040,00
Adicionais	-						-
							<i>Total Módulo 1</i> 2.040,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

--	--	--	--	--	--	--	--

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

13º Salário	Remuneração (R\$)		Percentual de contingenciamento				Valor (R\$)
	2.040,00		8,33%				169,93

Valor = Rem x Percentual

Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)		Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)			Valor (R\$)
	2.040,00		2,78%	11,11%			226,64

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	<i>Lucros Real e Presumido</i>						
		Percentuais	Valor (R\$)				
INSS		20,00%	408,00				
Salário Educação		2,50%	51,00				

<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>		4,00%	81,60					
<i>SESC / SESI</i>		1,50%	30,60					
<i>SENAI / SENAC</i>		1,00%	20,40					
<i>SEBRAE</i>		0,60%	12,24					
<i>INCRA</i>		0,20%	4,08					
<i>FGTS</i>		8,00%	163,20					
<i>Total</i>		37,80%	771,12					

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

<i>Transporte</i>	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	2,80	2	21	117,60				0,00

Tarifa de ônibus vigente no município de Maracanaú

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

<i>Alimentação / Refeição</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

<i>Cesta Básica</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

<i>Assistência Médica e Familiar</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>			<i>Desconto assumido por empregado</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão		Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

Auxilio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)			Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	R\$ 6.120,00			0,61%	1			37,21

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prédio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)			Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	2.040,00			4,33%	1			88,33

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I			Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS				Valor (R\$)
	88,33			8,00%				7,07

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prédio indenizado	Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prédio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade							

Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	2.040,00	30	7	100,00%	1			476,00

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prédio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / 12) x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T			Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ				Valor (R\$)
	476,00			3,44%				16,37

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	476,00			37,80%			179,93	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias								Valor (R\$)
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	2,00	2	1	0,66%		13,46

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	5	0,69%	1	0,01%		0,20

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	0	0,00%	1	0,03%		0,61

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

*Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT*

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	30,00	50,00%	1	2,21%		45,08

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foram obtidas pelo histórico dos últimos contratos

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	2.040,00	680,00	4	0,73%	1			6,62

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 1)] / 12) x 0,73%

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	6,62			37,80%			2,50	
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)	
	2.040,00	169,93	4	0,73%	1		24,39	

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)

99,68			1	1	2,00%	99,68	101,67
-------	--	--	---	---	-------	-------	---------------

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa, calça, sapato, meias e cinto), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

$$\text{Valor Mensal} = (\text{Valor Conjunto} \times 2) / 12$$

$$\text{Perdas} = \text{Valor Mensal} \times 2\%$$

$$\text{Valor} = \text{Valor Mensal} + 2\%$$

Crachá	Valor Total (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25			1	1	2,00%	13,25	13,52

Valores por funcionário

Copo Reutilizável	Valor Unitário (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	17,84			1	1			17,84

$$\text{Valor} = \text{Valor Unitário} / \text{Meses do Contrato}$$

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,73%		5.109,29	5.109,29		88,39	88,39	

$$\text{Base Cálculo (BC)} = \text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5}$$

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

$$\text{Valor} = \text{Base cálculo} \times \text{Percentual}$$

Lucro	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,72%		5.197,68	5.197,68		89,40	89,40	

$$\text{Base Cálculo (BC)} = \text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5} + \text{Custos indiretos}$$

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

$$\text{Valor} = \text{Base cálculo} \times \text{Percentual}$$

Tributos Federais			Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)				
	Base de Cálculo (BC)	6165,69	5884,48					
	Fator de Divisão	0,8575	0,9135					

$$\text{Fator de Divisão (L.R)} = 1 - [(\text{Aliquota PIS} + \text{Aliquota COFINS} + \text{Aliquota ISS})]$$

$$\text{Base de Cálculo} = (\text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5} + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}) / \text{Fator de Divisão}$$

		Aliquota - Lucro Real	Aliquota - Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	

COFINS			7,60%	3,00%		468,59	176,53	
PIS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			1,65%	0,65%		101,73	38,25	
<i>Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo</i>								
Tributos Municipais – ISS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			5,00%	5,00%		308,28	294,22	
<i>Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo</i>								
					Total do Módulo 6	1.056,40	686,80	0,00

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - JUAZEIRO - LIBRAS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
Salário base	Valor em R\$							Valor (R\$)
	R\$ 2.040,00							R\$ 2.040,00
Adicionais	-							-
								<i>Total Módulo 1</i> 2.040,00

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias								
13º Salário	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento				Valor (R\$)
	2.040,00			8,33%				169,93
<i>Valor = Rem x Percentual</i>								
Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)			Valor (R\$)
	2.040,00			2,78%	11,11%			226,64

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido							
		Percentuais	Valor (R\$)					
INSS		20,00%	408,00					

<i>Salário Educação</i>		2,50%	51,00					
<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>		4,00%	81,60					
<i>SESC / SESI</i>		1,50%	30,60					
<i>SENAI / SENAC</i>		1,00%	20,40					
<i>SEBRAE</i>		0,60%	12,24					
<i>INCRA</i>		0,20%	4,08					
<i>FGTS</i>		8,00%	163,20					
<i>Total</i>		37,80%	771,12					

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

<i>Transporte</i>	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	3,00	2	21	122,40				3,60

Tarifa de ônibus vigente na região do Cariri

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

<i>Alimentação / Refeição</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

<i>Cesta Básica</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

<i>Assistência Médica e Familiar</i>	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>			<i>Desconto assumido por empregado</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão		Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

Auxilio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)			Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	R\$ 6.120,00			0,61%	1			37,21

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)			Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	2.040,00			4,33%	1			88,33

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I			Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS				Valor (R\$)
	88,33			8,00%				7,07

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade							
---	---	--	--	--	--	--	--	--

Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	2.040,00	30	7	100,00%	1			476,00

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = (Rem / 30) / 12 x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T			Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ				Valor (R\$)
	476,00			3,44%				16,37

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	476,00			37,80%			179,93	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias								Valor (R\$)
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	2,00	2	1	0,66%		13,46

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	5	0,69%	1	0,01%		0,20

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	0	0,00%	1	0,03%		0,61

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

*Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT*

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	30,00	50,00%	1	2,21%		45,08

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foram obtidas pelo histórico dos últimos contratos

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	2.040,00	680,00	4	0,73%	1			6,62

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 1] / 12) x 0,73%

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)
	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)
	6,62			37,80%			2,50
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano		Valor (L.P)
	2.040,00	169,93	4	0,73%	1		24,39

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	99,68		1					

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa, calça, sapato, meias e cinto), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

$$\text{Valor Mensal} = (\text{Valor Conjunto} \times 2) / 12$$

$$\text{Perdas} = \text{Valor Mensal} \times 2\%$$

$$\text{Valor} = \text{Valor Mensal} + 2\%$$

Crachá	Valor Total (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25		1					

Valores por funcionário

Copo Reutilizável	Valor Unitário (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	17,84		1					

$$\text{Valor} = \text{Valor Unitário} / \text{Meses do Contrato}$$

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,73%		5.094,34	5.094,34		88,13	88,13	

$$\text{Base Cálculo (BC)} = \text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5}$$

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

$$\text{Valor} = \text{Base cálculo} \times \text{Percentual}$$

Lucro	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,72%		5.182,47	5.182,47		89,14	89,14	

$$\text{Base Cálculo (BC)} = \text{Módulo 1} + \text{Módulo 2} + \text{Módulo 3} + \text{Módulo 4} + \text{Módulo 5} + \text{Custos indiretos}$$

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

$$\text{Valor} = \text{Base cálculo} \times \text{Percentual}$$

Tributos Federais			Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)				
	Base de Cálculo (BC)	6147,65	5867,26					
	Fator de Divisão	0,8575	0,9135					

$$\text{Fator de Divisão (L.R)} = 1 - [(\text{Aliquota PIS} + \text{Aliquota COFINS} + \text{Aliquota ISS})]$$

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

COFINS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			7,60%	3,00%		467,22	176,02	
PIS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			1,65%	0,65%		101,44	38,14	

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Tributos Municipais – ISS			Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
			5,00%	5,00%		307,38	293,36	

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

					Total do Módulo 6	1.053,31	684,79	0,00
--	--	--	--	--	-------------------	----------	--------	------

RECEPCIONISTA/ATENDIMENTO 44H - SOBRAL - LIBRAS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
Salário base	Valor em R\$							Valor (R\$)
	R\$ 2.040,00							R\$ 2.040,00
Adicionais	-							-
								Total Módulo 1 2.040,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

13º Salário	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento				Valor (R\$)
	2.040,00			8,33%				169,93

Valor = Rem x Percentual

Férias e Adicional de Férias	Remuneração (R\$)			Percentual de contingenciamento (1/3)	Percentual (Férias+1/3)			Valor (R\$)
	2.040,00			2,78%	11,11%			226,64

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	Lucros Real e Presumido		
--	-------------------------	--	--

		<i>Percentuais</i>	<i>Valor (R\$)</i>					
INSS		20,00%	408,00					
Salário Educação		2,50%	51,00					
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)		4,00%	81,60					
SESC / SESI		1,50%	30,60					
SENAI / SENAC		1,00%	20,40					
SEBRAE		0,60%	12,24					
INCRA		0,20%	4,08					
FGTS		8,00%	163,20					
Total		37,80%	771,12					

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

Transporte	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	1,00	2	21	42,00				0,00

Tarifa de ônibus vigente no município de Sobral

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>				<i>Valor (R\$)</i>
	26,00	1	21	5,46				540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

Cesta Básica	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>							<i>Valor (R\$)</i>
	100,00							100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

Assistência Médica e Familiar	Valor Convenção coletiva em R\$			Desconto assumido por empregado				Valor (R\$)
	94,21			47,11				47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão		Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	246,47	6		0,73%	1			10,80

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

Auxilio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)			Incidência de ocorrência	Meses do contrato			Valor (R\$)
	R\$ 6.120,00			0,61%	1			37,21

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)			Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)
	2.040,00			4,33%	1			88,33

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I			Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS				Valor (R\$)
	88,33			8,00%				7,07

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade							
---	---	--	--	--	--	--	--	--

Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)			Valor (R\$)

2.040,00	30	7	100,00%	1			476,00
----------	----	---	---------	---	--	--	---------------

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / 12) x 7 x 100%

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T			Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ				Valor (R\$)
	476,00			3,44%				16,37

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	A.P.T			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)	
	476,00			37,80%			179,93	

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias								Valor (R\$)
								0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	2,00	2	1	0,66%		13,46

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	5	0,69%	1	0,01%		0,20

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	0	0,00%	1	0,03%		0,61

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
 Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT		Valor (R\$)
	2.040,00	30	30,00	50,00%	1	2,21%		45,08

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foram obtidas pelo histórico dos últimos contratos

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano			Valor (R\$)
	2.040,00	680,00	4	0,73%	1			6,62

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 1)] / 12) x 0,73%

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o) substituto(a)			Lucro Presumido (L.P)			Valor (L.P)
	6,62			37,80%			2,50
Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (L.P)	
	2.040,00	169,93	4	0,73%	1		24,39

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes	Valor do Conjunto (R\$)			Qde conjuntos anuais	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	99,68		1					

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças (camisa, calça, sapato, meias e cinto), por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

Valor Mensal = (Valor Conjunto x 2) / 12

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

Crachá	Valor Total (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	R\$ 13,25		1					

Valores por funcionário

Copo Reutilizável	Valor Unitário (R\$)			Quant. de funcionários	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal	Valor (R\$)
	17,84		1					

Valor = Valor Unitário / Meses do Contrato

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

Custos Indiretos	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,73%		5.109,29	5.109,29		88,39	88,39	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Lucro	Percentual Médio		BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)		Valor (L.R)	Valor (L.P)	
	1,72%		5.197,68	5.197,68		89,40	89,40	

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Tributos			Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)				

Federais							
	<i>Base de Cálculo (BC)</i>	6165,69	5884,48				
	<i>Fator de Divisão</i>	0,8575	0,9135				

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

COFINS			<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
			7,60%	3,00%		468,59	176,53	
PIS			<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
			1,65%	0,65%		101,73	38,25	

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Tributos Municipais – ISS			<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>		<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>	
			5,00%	5,00%		308,28	294,22	

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

			Total do Módulo 6	1.056,40	686,80	0,00
--	--	--	--------------------------	-----------------	---------------	-------------



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 07/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0529893&crc=23E56CC5, informando, caso não preenchido, o código verificador **0529893** e o código CRC **23E56CC5**.